

GABINETE SECAD - SGD		
201	7	/23009/ 48296
Data	25	/ 09 / 2017



UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS  
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

CARTA-CONVITE Nº 01/2017

## SELEÇÃO E INDENIZAÇÃO DE INSTRUTORIA

### 1 CONVITE

1.1 O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, por meio da Universidade Corporativa do Estado do Tocantins – UNICET, com sede na Quadra 103 Sul, Rua SO 03, Lote 39, Plano Diretor Sul, nesta Capital, comunica aos interessados que realizará procedimento de seleção de Instrutor, para execução de cursos em Educação a Distância, quais sejam **Conteudista I e II, Secretariado, Introdução ao Orçamento Público I e II, Boas Práticas em Saúde e Segurança do Trabalho e Formação de Pregoeiro**, tendo em vista o que consta do procedimento licitatório em epígrafe, se torna de conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade de **CARTA-CONVITE**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas disposições contidas no presente Instrumento Convocatório, sendo parte que integra e complementa os Termos de Referências dos Editais Nº 03/2017, Nº 07/2017, Nº 10/2017, Nº 12/2017 e Nº 14/2017, respectivamente, ora disponíveis no Portal SECAD no endereço <<http://secad.to.gov.br/unicet/edital/>>, contendo informações detalhadas relativas ao curso, metodologia, remuneração e atividades a serem desenvolvidas.

### 2 OBJETO

2.1 A presente Carta-Convite tem por objeto a seleção de candidato com comprovada experiência profissional e titulação acadêmica para execução da atividade de instrutor e conteudista de curso promovido pela UNICET, na modalidade à distância.



UNICET – (63) 3218-1542

103 Sul, Rua SO 03, Lote 39, Centro, Palmas-TO, CEP: 77.015-016



Universidade Corporativa do Estado do Tocantins

**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**

### **3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 Os interessados deverão responder a presente CARTA-CONVITE, por escrito, via e-mail [cursosunicet@secad.to.gov.br](mailto:cursosunicet@secad.to.gov.br), **até às 18 horas do dia 27 de setembro de 2017**, confirmando o interesse e disponibilidade para a realização dos trabalhos, bem como apresentar a documentação exigida nos Termos de Referência supracitados.

### **4 DO JULGAMENTO**

4.1 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (Pontuação total de 10 pontos)

Nível de escolaridade e formação na área de atividade: pontuação máxima 4;

Experiência como instrutor: pontuação máxima 3;

Tempo de serviço público: pontuação máxima 2;

Melhor avaliação como instrutor: pontuação máxima 1;

Teste de habilidade técnica informática/videoaula;

Maior idade em caso de empate.

4.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com borrões e rasuras.

### **5 DAS PENALIDADES**

5.1 Em se tratando do não cumprimento do assumido no Termo de Responsabilidade, de ocorrer plágio, de haver avaliação negativa, ou desacato, o instrutor está sujeito à penalidade prevista e respectiva ao seu ato, consoante se infere o Art. 26, § 1º da Instrução Normativa SECAD/UNICET Nº 01, de 09 de fevereiro de 2017.

### **6 DA DIVULGAÇÃO E DO RESULTADO**

6.1 A divulgação da presente modalidade de licitação será feita por meio do Portal SECAD, disponível em: <http://secad.to.gov.br/unicet/aviso/>.



UNICET --(63) 3218-1542

103 Sul, Rua SO 03, Lote 39, Centro, Palmas-TO, CEP: 77.015-016



Universidade Corporativa do Estado do Tocantins

**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**

6.2 A comunicação do resultado final será realizada exclusivamente via e-mail encaminhado ao candidato selecionado.

## **7 DO PRAZO**

7.1 O prazo de vigência do plano de trabalho, embora seja por tempo determinado, ou seja, até vigência do curso, poderá ser renovado pelo mesmo período e consecutivamente, respeitando-se a data limite para prestação de contas.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras práticas danosas constantes no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) interessado(a), anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastro.

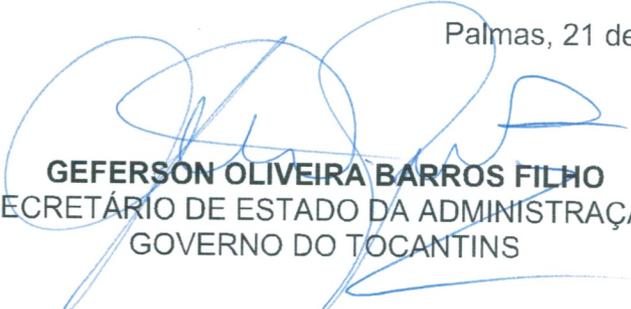
8.2 A atividade de docência não gera vínculo empregatício do selecionado junto a SECAD e a UNICET. O profissional selecionado deve realizar suas atividades obedecendo ao prazo estabelecido em Termo de Responsabilidade firmado com a UNICET.

8.3 Caberá única e exclusivamente ao candidato interessado acompanhar todas as informações relativas ao procedimento de seleção de Instrutor.

8.4 O Instrutor selecionado e aprovado iniciará, imediatamente, a prestação de serviço de Instrutoria.

8.5 Em caso de desistência ou da não observância dos itens e prazos estabelecidos neste convite por parte do Instrutor selecionado será convocado o próximo candidato da ordem de classificação.

Palmas, 21 de setembro de 2017.

  
**GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
GOVERNO DO TOCANTINS

UNICET – (63) 3218-1542

